



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG



### EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 42 /2022, QUE Estabelece Reajuste de Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros – MG.

Altera o §2º do art. 1º do referido projeto de lei que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

**§2º** O reajuste previsto neste artigo, para os cargos da educação referidos no art. 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, incidirá sobre o vencimento base do respectivo cargo, a partir da competência de janeiro do corrente ano.

Montes Claros, 13 de abril de 2022

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Presidente: Vereador José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Vereador Daniel Dias da Silva

